



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 009/2020

Dispõe sobre a revogação dos Atos Normativos nº 001, nº 002, nº 004 e nº 005 de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.

CONSIDERANDO a edição dos Atos Normativos nº 001, nº 002, nº 004 e nº 005 de 2020, que dispuseram acerca da suspensão das atividades legislativas, bem como do atendimento ao público nas dependências desta Casa Legislativa.

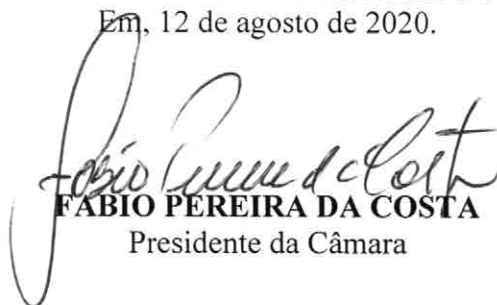
RESOLVE:

Art. 1º Revogar os Atos Normativos nº 001, de 18 de março de 2020, nº 002, de 20 de março de 2020, nº 004, de 06 de abril de 2020, e nº 005, 04 de maio de 2020.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em, 12 de agosto de 2020.


FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara





Diário Oficial

Nº 804 – Ano 2020

Quarta-feira, 12 de Agosto de 2020

Prefeitura Municipal Pradópolis

Valor Contratado Anual: R\$ 17.384,16 (dezesete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 12 de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em, 12 de agosto de 2020.

FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara

ATO Nº 009/2020

Dispõe sobre a revogação dos Atos Normativos nº 001, nº 002, nº 004 e nº 005 de 2020.

ATO Nº 010/2020

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.

Altera o Ato Normativo nº 006, de 22 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a edição dos Atos Normativos nº 001, nº 002, nº 004 e nº 005 de 2020, que dispuseram acerca da suspensão das atividades legislativas, bem como do atendimento ao público nas dependências desta Casa Legislativa.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 e seguintes da Lei Orgânica Municipal c/c art. 19 do Regimento Interno (Resolução nº 02/92),

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o Ato nº 12, de 10 de dezembro de 2019 estabeleceu os feriados e pontos facultativos neste ano-calendário;

Art. 1º Revogar os Atos Normativos nº 001, de 18 de março de 2020, nº 002, de 20 de março de 2020, nº 004, de 06 de abril de 2020, e nº 005, 04 de maio de 2020.

CONSIDERANDO que diante da pandemia do COVID-19 o Governo Estadual antecipou, excepcionalmente neste ano de 2020, a comemoração do feriado estadual da "Revolução Constitucionalista", comemorado no dia 09 de julho para o dia 25 de maio, conforme Lei Estadual nº 17.264, de 22 de maio de 2020;



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br